



Genética Campeã
BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

14 A 19 DE OUTUBRO


GRUPO RAÇA

 **ARIANE
ANDRADE**



EQUIPE DE VENDAS

ALEXANDRE MONTEIRO(35) 99199-9959
BRENO ALVES(38) 99932-7994
BIRA(32) 99997-6494
CARLOS EDUARDO(32) 99804-0180
CLÁUDIO DELFRARO(35) 98413-4770
DAVID CHARLES(31) 99194-4423
DIRCEU(32) 99823-8936
EDMUNDO JUNQUEIRA(35) 98815-1085
ERICK(31) 99995-2074
ESTEVAN(31) 99675-4188
GABRIELA GRUPO RAÇA..... (31) 99881-6001
GREGÓRIO NEVES(21) 98166-1949
GREKO LIMA(22) 99966-1061
GUMA (31) 99927-8757
HUGO FERRARI(21) 98122-5464
JOÃO HENRIQUE(38) 99724-9250
JEFFERSON MATTOS(48) 99191-1474
JUNINHO(31) 98531-4468
JUNINHO(31) 99638-6091
LEANDRO ESPINHOSA(22) 99951-1000
LUCAS MINUTOS NO CAMPO(35) 98451-1638
MARCELO TRANCA(32) 99905-4175
MARCOS RESENDE (PIQUITO).....(32) 99120-7075
MELQUIADES LEANDRO(31) 99843-7379
OSVALDO NETO.....(31) 99797-2205
PEDRO.....(32) 98813-7113
RAFAEL VERONEZE(32) 98825-0180
RAMIRO(35) 99907-7171
RAMON(32) 99970-3568
RAMON FERREIRA(31) 99308-7067
RAMON RESENDE(31) 98288-1010
ROGÉRIO FAVERO(27) 99961-6321
SANTHIAGO(32) 99982-0180
TICO EXPRESSO DA MARCHA(31) 99539-1747
TILÃO(32) 99956-3776
VINICIUS.....(38) 99892-1576
VINÍCIUS RODRIGUES.....(32) 99824-0647
WILLDER CARVALHO(31) 98757-4505

**FOTOS E FILMES:
RODRIGO MENDES**

ASSESSORES CONCENTRADOS



31 99194-4423



32 99120-7075



32 99824-0647



(35) 98413-4770



(31) 99995-2074



(35) 99907-7171



(31) 99927-8757



(37) 99963-6962



(35) 98815-1085



(32) 99804-0180



(31) 99843-7379



(48) 99191-1474



(35) 99199-9959



(32) 99982-9891



(38) 99932-7994



(21) 98166-1949



(32) 99905-4175



(32) 99970-3568



COBERTURAS

01

ROLO BAVÁRIA



GALANTE DO EXPOENTE

TRILHO DA ZIZICA x ÚNICA KAFÉ



ALVORADA DA SONORA

HERDADE IMPERADOR x HAVANA DA ESTÂNCIA

COBERTURA UNITÁRIA



Seu Pai

GALANTE DO EXPOENTE

Alguns de seus filhos premiados em CBM e Nacional:

GALANTE TOLEMAR



CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO JÚNIOR

REVOLTA TANDY



CAMPEÃ DAS CAMPEÃS BRASILEIRA DE MARCHA

ATÔMICA BAVÁRIA



1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS NACIONAL JOVEM DE MARCHA

FAROL DA PIL



RES.GRANDE CAMPEÃO JOVEM DA RAÇA

ALTEZA BAVÁRIA



RES. CAMPEÃ BRASILEIRA DE MARCHA POTRA GRADUADA

TIGRÃO SERRA GERAL



RES. CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA E CATEGORIA POTRO JÚNIOR

BOINA BAVÁRIA



1º PRÊMIO NACIONAL POTRA MIRIM

KAPPA DE SÃO MARCOS GENIAL



RES.CAMPEÃ BRASILEIRA ÉGUA JÚNIOR

VIOLA BAVÁRIA



1º PRÊMIO BRASILEIRA DE MARCHA ÉGUA JOVEM





COTAS

LOBO

02

ESTANHO DE ALCATÉIA 2,5%



PAVÃO DO MORRO QUEIMADO

NOVATO R.B. x JANDA DO NARCISO



BRAÚNA DE ALCATÉIA

FAVACHO ÚNICO x FAVACHO JERUSALÉM

COTA . 20/09/2007



Alguns de seus filhos destaques:

PALHAÇO PORTEIRA AZUL



CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO ADULTO 2020

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES



FATOR DE TRÊS CORAÇÕES



CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO ADULTO 2020

FAJARDO DO TIMBÓ



CAMPEÃO NACIONAL PROGÊNIE DE PAI CBM 2022

NEMO PORTEIRA AZUL



1º PRÊMIO NACIONAL CAVALO 2017

TITÂNIO PORTEIRA AZUL



1º CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA 2023

SHAKE PORTEIRA AZUL



CAMPEÃO NACIONAL CAVALO ADULTO MAIOR 2024

FEITIÇO BANDEIRANTE



CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA JOVEM 2023

ROSALIE PORTEIRA AZUL



CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA ÉGUA GRADUADA 2023

KAISER DA CAMPO VERDE



FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES



1º PRÊMIO BRASILEIRO DE MARCHA 2020

UIRAPURU BAVÁRIA



RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA JOVEM 2018

VOLÚVEL BAVÁRIA



RES. CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO JOVEM 2021

VEDETE BAVÁRIA



1º PRÊMIO NACIONAL DE MARCHA ÉGUA GRADUADA MAIOR 2024

LAMBADA PORTEIRA AZUL



CAMPEÃ NACIONAL DE MARCHA E CATEGORIA ÉGUA ADULTA MAIOR 2016

03

ROLO BAVÁRIA 1,25%



GALANTE DO EXPOENTE

TRILHO DA ZIZICA x ÚNICA KAFÉ



ALVORADA DA SONORA

HERDADE IMPERADOR x HAVANA DA ESTÂNCIA

COTA . 25/08/2013



Seu Pai

GALANTE DO EXPOENTE



Alguns de seus filhos premiados em CBM e Nacional:

GALANTE TOLEMAR



CAMPEÃO BRASILEIRO DE MARCHA CAVALO JÚNIOR

REVOLTA TANDY



CAMPEÃ DAS CAMPEÃS BRASILEIRA DE MARCHA

ATÔMICA BAVÁRIA



1º PRÊMIO CAMPEÃ DAS CAMPEÃS NACIONAL JOVEM DE MARCHA

FAROL DA PIL



RES.GRANDE CAMPEÃO JOVEM DA RAÇA

ALTEZA BAVÁRIA



RES. CAMPEÃ BRASILEIRA DE MARCHA POTRA GRADUADA

TIGRÃO SERRA GERAL



RES. CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA E CATEGORIA POTRO JÚNIOR

BOINA BAVÁRIA



1º PRÊMIO NACIONAL POTRA MIRIM

KAPPA DE SÃO MARCOS GENIAL



RES.CAMPEÃ BRASILEIRA ÉGUA JÚNIOR

VIOLA BAVÁRIA



1º PRÊMIO BRASILEIRA DE MARCHA ÉGUA JOVEM





ANIMAIS

04

BANDIDA BAVÁRIA 50%



SHAKE ELFAR

AKRON EDÚ x LAMBADA DA CAATIBA



CANADA ELFAR

ABRIGO D2 x SINIRA DO BERMA

MATRIZ . 21/12/2020

Prenhez por:
UIRAPURU BAVÁRIA



COBRIÇÃO: 18/01/2024



Seu Pai
SHAKE ELFAR



05

CAPITÃO BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



CUCA FORUM

ROLEX DE TRÊS CORAÇÕES x VIRTUDE FORUM

GARANHÃO . 08/07/2021

RES. CAMPEÃO DE MARCHA POTRO - CURVELO/MG 2024
RES. CAMPEÃO DE MARCHA E CATEGORIA POTRO MAIOR - UBA/MG 2024
1º PRÊMIO DE MARCHA JOVEM - ITABIRA/MG 2024
CAMPEÃ POTRO MAIOR - ITABIRA/MG 2024
GRANDE CAMPEÃO JOVEM DA RAÇA - ITABIRA/MG 2024
CAMPEÃO DE MARCHA POTRO MAIOR - ITABIRA/MG 2024

Sua Mãe

CUCA FORUM



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA

06

CATALÃO BAVÁRIA



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA



MALVADA BAVÁRIA

SEIKO L.J. x DELICADA DO CARROCEL

Seu Pai

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



POTRO . 01/02/2022

Sua Mãe

MALVADA BAVÁRIA



07

CLOE BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



OLARIA DO PASSO FINO

KONDOR DO PASSO FINO x CIGANA DA SEARA DOURADA

POTRA . 01/03/2022

Avô Paterno

GALANTE DO EXPOENTE



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



08

COCADA BAVÁRIA 50%



COMANDANTE ELFAR

QUERIDO ELFAR x QUITANDINHA L.J.



VILÃ BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA x QUARUBA BAVÁRIA



Seu Pai

COMANDANTE ELFAR

POTRA . 18/11/2021

Sua Mãe

VILÃ BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

09

CORDÃO BAVÁRIA



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



IMAGEM DOS LOBOS

LOBINHO LOBOS x ESPADA DOS LOBOS



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA

POTRO . 28/12/2021

Sua Mãe

IMAGEM DOS LOBOS



10

DAKAR BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



DOÇURA CAXAMBUENSE

MUSTANG DE MARU-MARI x XANGRILÁ CAXAMBUENSE

POTRO . 12/09/2022

Sua Mãe

DOÇURA CAXAMBUENSE



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



11

DELÍRIO BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



RAPOSA BAVÁRIA

TIGRÃO KAFÉ x SAPOTI DO AEROPORTO

POTRO . 27/12/2022

Avô Materno
TIGRÃO KAFÉ



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



12

DENDÊ BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



VEJA BAVÁRIA

TEOREMA DA MORADA NOVA x PANTERA BELA CRUZ

POTRO . 29/12/2022

Sua Mãe

VEJA BAVÁRIA



Seu Pai

ROLO BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

13

DESCONFIADA BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



OUSADIA DA ALDEIA

TIGRÃO KAFÉ x IRONIA DA OGAR

POTRA . 31/12/2022

Sua Mãe

OUSADIA DA ALDEIA



Seu Pai

ROLO BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

14

DESEJO BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



FLORENÇA DO MH

ÉPICO CAPIM FINO x VEDETE DO CONFORTO

POTRO . 26/12/2022

Sua Mãe

FLORENÇA DO MH



Seu Pai

ROLO BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

15

DILEMA BAVÁRIA



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



BRIGITE DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÂ x VENTANIA DE TRÊS CORAÇÕES

POTRO . 12/01/2023

Sua Mãe

BRIGITE DE TRÊS CORAÇÕES



Seu Pai

ROLO BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

16

DISCOTECA BAVARIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



LIBERTA DO COLORADO

TAC* x TAC*

POTRA . 22/12/2022

Avô Paterno

GALANTE DO EXPOENTE



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



17

DIVERSÃO BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



TEQUILA BAVÁRIA

LÓTUS DA CATIMBA x TEQUILA DO PORTO PALMEIRA

POTRA . 02/02/2023

Sua Mãe

TEQUILA BAVÁRIA



Seu Pai

ROLO BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

18

DIVISOR BAVARIA



ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA x ATREVIDA GRALHA AZUL



ANGELINA DA SANTA VITÓRIA

SUBLIME DA OGAR x NOSTALGIA DO MORRO AZUL

Seu Pai

ATREVIDO DA MORADA NOVA

POTRO . 25/12/2022

Avó Materna

NOSTALGIA DO MORRO AZUL



19

DOUTOR BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



VENEZA BAVÁRIA

TEOREMA DA MORADA NOVA x LIBERDADE DO MENON

POTRO . 29/01/2023

Sua Mãe

VENEZA BAVÁRIA



Seu Pai

ROLO BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

20

ECLÉTICA BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



VEJA BAVÁRIA

TEOREMA DA MORADA NOVA x PANTERA BELA CRUZ

POTRA . 16/01/2024

Sua Mãe

VEJA BAVÁRIA



Seu Pai

ROLO BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

21

EDIÇÃO BAVÁRIA 50%



UIRAPURU BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA x TEQUILA DA PAO GRANDE



AURORA BAVÁRIA

ROLO BAVÁRIA x TROVOADA BAVÁRIA

POTRA . 12/04/2024

Seu Pai

UIRAPURU BAVÁRIA



Avô Materno
ROLO BAVÁRIA



22

EDIVA BAVÁRIA 50%



ESTANHO DE ALCATÉIA

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA



DÁDIVA DA LEGIÃO DA MARCHA

GUARITÁ SEARA DOURADA x MAROKA MOCOQUENSE

POTRA . 22/12/2023

Avô Materno

GUARITÁ SEARA DOURADA



Seu Pai

ESTANHO DE ALCATÉIA



23

EGÍPCIA BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



DUNA DO PORTO PALMEIRA

ILUSTRE DO EXPOENTE x VIRTUDE DO PORTO PALMEIRA

POTRA . 01/11/2023

Avô Paterno

GALANTE DO EXPOENTE



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



24

EIXO BAVÁRIA



ATREVIDO DA MORADA NOVA

TEOREMA DA MORADA NOVA x ATREVIDA GRALHA AZUL



FLEXA DO MH

HOLANDÊS RRC x BALADA DA LINDA BOA ESPERANÇA

POTRO . 14/12/2023

Sua Mãe

FLEXA DO MH



Seu Pai

ATREVIDO DA MORADA NOVA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

25

ELEGANTE BAVÁRIA 50%



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA



ÁGATA BAVÁRIA

ROLO BAVÁRIA x DELICADA DO CARROCEL

Seu Pai

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



POTRO . 22/09/2023

Sua Mãe

ÁGATA BAVÁRIA



26

ELEVADA BAVÁRIA 50%



ESTANHO DE ALCATÉIA

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA



ÁGATA BAVÁRIA

ROLO BAVÁRIA x DELICADA DO CARROCEL

POTRA . 12/11/2023

Sua Mãe

ÁGATA BAVÁRIA



Seu Pai

ESTANHO DE ALCATÉIA



27

ELINDA BAVÁRIA 50%



APITO DO CORUMBÁ

LÓTUS DA CATIMBA x ÚNICA DO CORUMBÁ



DUNA DO PORTO PALMEIRA

ILUSTRE DO EXPOENTE x VIRTUDE DO PORTO PALMEIRA



Seu Pai

APITO DO CORUMBÁ

POTRA . 02/11/2023

Avô Paterno

LÓTUS DA CATIMBA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

28

ELO BAVÁRIA 50%



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA



DELICADA DO CARROCEL

NOBRE DE SANTA LÚCIA x COLOMBINA DAS GARIROBAS

Seu Pai

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



POTRO . 09/01/2024

Sua Mãe

DELICADA DO CARROCEL



29

ELZA BAVÁRIA 50%



UIRAPURU BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA x TEQUILA DA PAO GRANDE



AQUARELLA BAVÁRIA

TEOREMA DA MORADA NOVA x RAPOSA BAVÁRIA

POTRA . 27/01/2024

Sua Mãe

AQUARELLA BAVÁRIA



Avô Paterno

ESTANHO DE ALCATÉIA



30

EMA BAVÁRIA 50%



VENDAVAL BAVÁRIA

TEOREMA DA MORADA NOVA x SININHO BAVÁRIA



RAPOSA BAVÁRIA

TIGRÃO KAFÉ x SAPOTI DO AEROPORTO

POTRA . 02/10/2023

Avô Materno

TIGRÃO KAFÉ



Seu Pai
VENDAVAL BAVÁRIA



31

EMBAÚBA BAVÁRIA 50%



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA



VINÍCOLA BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA x TEQUILA DO PORTO PALMEIRA

Seu Pai

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



POTRA . 02/11/2023

Avô Materno

ESTANHO DE ALCATÉIA



32

EMIR BAVÁRIA



VOLÚVEL BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA x SAPECA DA PAO GRANDE



ÁGATA BAVÁRIA

ROLO BAVÁRIA x DELICADA DO CARROCEL

POTRO . 29/02/2024

Sua Mãe

ÁGATA BAVÁRIA



Seu Pai

VOLÚVEL BAVÁRIA



33

EMPADA BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



DÁDIVA DA LEGIÃO DA MARCHA

GUARITÁ SEARA DOURADA x MAROKA MOCOQUENSE

POTRA . 16/10/2023

Avô Materno

GUARITÁ SEARA DOURADA



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



34

50%

ENIGMA DO DIAMANTE NEGRO BAVÁRIA



TRILHO DO PORTO AZUL

TRILHO DA ZIZICA x DUNA DO PORTO AZUL



IRONIA CARTAGENA

FAVACHO ESTANHO x XISPA MORRO GRANDE DA ZIZICA

POTRO . 20/01/2024



Seu Pai

TRILHO DO PORTO AZUL

Avô Materno

FAVACHO ESTANHO



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

35

ENO BAVÁRIA 50%



COMANDANTE ELFAR

QUERIDO ELFAR x QUITANDINHA L.J.



OPALÍNA BAVÁRIA

AGADEZ DO QUOCIENTE x DEVASSA J DIAS

POTRO . 23/10/2023

Sua Mãe

OPALÍNA BAVÁRIA



Seu Pai

COMANDANTE ELFAR



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

36

EROS BAVÁRIA 50%



VENDAVAL BAVÁRIA

TEOREMA DA MORADA NOVA x SININHO BAVÁRIA



MARKEZINE DA MURALHA DE PEDRA

LOBO DA PEDRA VERDE x LISLIE ESTRELA DO ORIENTE



Seu Pai

VENDAVAL BAVÁRIA

POTRO . 14/02/2024

Avô Materno

LOBO DA PEDRA VERDE



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

37

ESCOLTA BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



DUNA DO PORTO PALMEIRA

ILUSTRE DO EXPOENTE x VIRTUDE DO PORTO PALMEIRA

POTRA . 22/12/2023

Avô Paterno

GALANTE DO EXPOENTE



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



38

ESCUDO BAVÁRIA 50%



COMANDANTE ELFAR

QUERIDO ELFAR x QUITANDINHA L.J.



VOLÚPIA BAVÁRIA

ROLO BAVÁRIA x QUEIMADA BAVÁRIA

POTRO . 15/10/2023

Avô Materno
ROLO BAVÁRIA



Seu Pai
COMANDANTE ELFAR



39

ESFIRRA BAVÁRIA 50%



ESTANHO DE ALCATÉIA

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA



PLENITUDE BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x IGUAPE VARETA



Seu Pai
ESTANHO DE ALCATÉIA

POTRA . 16/12/2023

Sua Mãe
PLENITUDE BAVÁRIA



40

ESPELHO BAVÁRIA 50%



APITO DO CORUMBÁ

LÓTUS DA CATIMBA x ÚNICA DO CORUMBÁ



VAIDADE BAVÁRIA

TEOREMA DA MORADA NOVA x TEQUILA DO PORTO PALMEIRA



Seu Pai

APITO DO CORUMBÁ

POTRO . 24/11/2023

Sua Mãe

VAIDADE BAVÁRIA



41

ESPERTO DO MALBORO BAVÁRIA 50%



FAJARDO DO TIMBÓ

ESTANHO DE ALCATÉIA x DEVASSA LUA DE PRATA



IRADA DO CARDEAL

NOBRE DE SANTA LÚCIA x ALTA DO PANORAMA

POTRO . 15/01/2024

Sua Mãe

IRADA DO CARDEAL



Seu Pai

FAJARDO DO TIMBÓ



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

42

ESPONJA BAVÁRIA 50%



VENDAVAL BAVÁRIA

TEOREMA DA MORADA NOVA x SININHO BAVÁRIA



SABRINA BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ORTIGA DAS MINAS GERAIS



Seu Pai
VENDAVAL BAVÁRIA

POTRA . 24/02/2024

Sua Mãe

SABRINA BAVÁRIA



43

ESQUADRO BAVÁRIA 50%



COMANDANTE ELFAR

QUERIDO ELFAR x QUITANDINHA L.J.



TEMPESTADI BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ROMÃ DO CONFORTO

POTRO . 23/09/2023

Avô Materno
GALANTE DO EXPOENTE



Seu Pai
COMANDANTE ELFAR



44

ESQUI BAVÁRIA 50%



VOLÚVEL BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA x SAPECA DA PAO GRANDE



XAVANTINA BAVÁRIA

ROLO BAVÁRIA x OGIVA BAVÁRIA

POTRO . 29/02/2024

Avô Materno
ROLO BAVÁRIA



Seu Pai
VOLÚVEL BAVÁRIA



45

ESTALO BAVÁRIA



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



MALVADA BAVÁRIA

SEIKO L.J. x DELICADA DO CARROCEL

POTRO . 20/02/2024

Sua Mãe

MALVADA BAVÁRIA



Seu Pai

ROLO BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

46

ESTAMPA BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



RASSUNDA ELFAR

FAVACHO ESTANHO x CEREJA DO CÍRCULO D

POTRA . 19/09/2023

Sua Mãe

RASSUNDA ELFAR



Seu Pai

ROLO BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

47

ESTELA BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



STELLA ALBUQUERQUE FAMA II

ESTANHO DE ALCATÉIA x PLENITUDE BAVÁRIA



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA

POTRA . 12/12/2023

Avô Materno
ESTANHO DE ALCATÉIA



48

ESTOQUE BAVÁRIA



SISTEMA DO JATOBÁ

QUILOMBO D2 x NOBREZA DO JATOBÁ



QUANTICA DO JATOBÁ

ENFEITE D2 x XARDA D2

POTRO . 10/11/2023

Avô Materno

ENFEITE D2



49

ETANOL BAVÁRIA 50%



UIRAPURU BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA x TEQUILA DA PAO GRANDE



XIQUITA BAVÁRIA

ROLO BAVÁRIA x SUPIMPA BAVÁRIA

POTRO . 18/02/2024

Seu Pai

UIRAPURU BAVÁRIA



Avô Materno
ROLO BAVÁRIA



50

ETÍLICA BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



VINÍCOLA BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA x TEQUILA DO PORTO PALMEIRA

POTRA . 08/10/2023

Avô Materno

ESTANHO DE ALCATÉIA



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



51

ETIQUETA BAVÁRIA 50%



ESTANHO DE ALCATÉIA

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA



GRÉCIA DO RIBAS

TALENTO KAFÉ x ALIANÇA DO QUARTZO



Seu Pai
ESTANHO DE ALCATÉIA

POTRA . 06/11/2023

Avô Materno
TALENTO KAFÉ



52

ETRUSCO BAVÁRIA



VENDAVAL BAVÁRIA

TEOREMA DA MORADA NOVA x SININHO BAVÁRIA



RAPOSA BAVÁRIA

TIGRÃO KAFÉ x SAPOTI DO AEROPORTO

POTRO . 05/02/2024

Avô Materno

TIGRÃO KAFÉ



Seu Pai

VENDAVAL BAVÁRIA



53

EUREKA BAVÁRIA 50%



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA



OPALÍNA BAVÁRIA

AGADEZ DO QUOCIENTE x DEVASSA J DIAS

Seu Pai

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



POTRA . 16/12/2023

Sua Mãe

OPALÍNA BAVÁRIA



54

EVITA LUTZ'S BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



VIVARA BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA x ROMÃ DO CONFORTO

POTRA . 02/10/2023

Sua Mãe

VIVARA BAVÁRIA



Seu Pai

ROLO BAVÁRIA



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

55

EXATA BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



VERDADE BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA x QUIXARA EL FAR

POTRA . 22/01/2024

Avô Materno

ESTANHO DE ALCATÉIA



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



56

EXPRESSO BAVÁRIA



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



VENTURA BAVÁRIA

TEOREMA DA MORADA NOVA x DONZELA DO CATAR

POTRO . 06/10/2023

Avô Materno

TEOREMA DA MORADA NOVA



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



57

EXTREMA BAVÁRIA 50%



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO x QUALIDADE DA ZIZICA



DELICADA DO CARROCEL

NOBRE DE SANTA LÚCIA x COLOMBINA DAS GARIROBAS

Seu Pai

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



POTRA . 20/08/2023

Sua Mãe

DELICADA DO CARROCEL



58

PROVÍNCIA BAVÁRIA 50%



GALANTE DO EXPOENTE

TRILHO DA ZIZICA x ÚNICA KAFÉ



DEMOLIDORA BAVÁRIA

IMPÉRIO J.B. x IASMIM DO PINHÃO ROXO

ÉGUA . 21/09/2011

Prenhez por:

ESTANHO DE ALCATÉIA



COBRIÇÃO: 17/09/2024

Seu Pai

GALANTE DO EXPOENTE



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

59

TRILHA BAVÁRIA 50%



TIGRÃO KAFÉ

PALHAÇO DE ITUVERAVA x TIGREZA DA SANTA JACINTA



ROMÃ DO CONFORTO

JOGO DO CONFORTO x MOAMA L.J.

ÉGUA . 06/03/2016

Prenhez por:

ROLO BAVÁRIA



COBRIÇÃO: 17/09/2024

Seu Pai
TIGRÃO KAFÉ



BAVÁRIA
MANGALARGA MARCHADOR

60

UIRAPURU BAVÁRIA 50%



ESTANHO DE ALCATÉIA

PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA



TEQUILA DA PAO GRANDE

TIGRÃO KAFÉ x ARGÔNIA ITAMBI DA STELLAMARIS



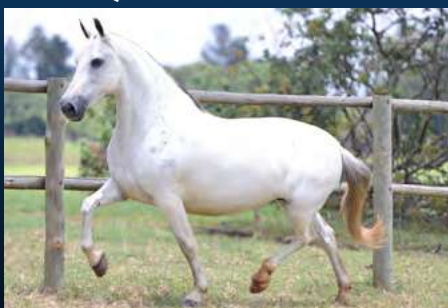
Seu Pai
ESTANHO DE ALCATÉIA

GARANHÃO . 16/11/2016

RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES NACIONAL DE MARCHA JOVEM 2018

Sua Mãe

TEQUILA DA PAO GRANDE



61

UVAIA BAVÁRIA 50%



GUARITÁ SEARA DOURADA

BEJO J.B. x AVELÂ SEARA DOURADA



TEQUILA DO PORTO PALMEIRA

EXTRATO DO MINATTO x EPOPÉIA DO YURI

ÉGUA . 28/11/2016

Prenhez por:

UIRAPURU BAVÁRIA



COBRICÃO: 04/07/2024



Seu Pai

GUARITÁ SEARA DOURADA

62

ZAFIR BAVÁRIA 50%



ROLO BAVÁRIA

GALANTE DO EXPOENTE x ALVORADA DA SONORA



LIBERTA DO COLORADO

TAC* x TAC*

GARANHÃO . 02/01/2019

Avô Paterno

GALANTE DO EXPOENTE



Seu Pai
ROLO BAVÁRIA



1 – INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente regulamento estabelece as regras e condições para a participação no leilão promovido por **ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA**, com a finalidade de comercialização de equinos, sêmen, óvulos e embriões de propriedade dos vendedores participantes.
- 1.2. Todos os participantes obrigam-se a responder às disposições deste regulamento, sendo irrevogável e irraterrável sua aceitação, nos termos do art. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil.
- 1.3. Para as fins deste regulamento, as seguintes definições são adotadas:
- **Leiloeiro:** ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, organizadora do leilão.
 - **Vendedor(a):** Proprietário(a) dos animais ofertados.
 - **Comprador(a):** Participante que adquirir um lote no leilão.

2. DO LEILÃO

- 2.1. Os leilões promovidos pela Leiloeira visam à comercialização de equinos, sêmen, óvulos e embriões de equinos de propriedade do Vendedor(a). O leilão será realizado de forma aberta, com maior lance recebido, e a Leiloeira poderá aceitar ou recusar lances que considerar inequívocos ou inadequados.
- 2.2. As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irraterráveis, conforme o disposto nos artigos 104 e 427 do Código Civil, salvo em casos de vícios ocultos identificados no prazo de 10 (dez) dias corridos após a retirada do bem, conforme o artigo 445 do Código Civil.
- 2.3. O leilão será realizado online e/ou presencial, com data e horário especificados previamente no site da Leiloeira. Os lotes serão apresentados com descrição completa, e é de responsabilidade do(a) Comprador(a) a inspeção prévia dos animais.
- 2.4. A inspeção prévia do bem é de responsabilidade exclusiva do(a) Comprador(a). Não será admitida redamação posterior relacionada a vícios aparentes que poderiam ser identificados antes da compra.
- 2.5. DA VENDA ANTECIPADA DE LOTES
- 2.5.1. A venda antecipada de qualquer lote será permitida, desde que o(a) Comprador(a) faça uma proposta de compra diretamente ao Vendedor(a), que deverá ser aceita por este antes do término do leilão.
- 2.5.2. A proposta de venda antecipada deverá ser submetida à Leiloeira, que validará a transação e atualizará o status do lote com a indicação de "VENIDIDO" no site, impedindo que o lote receba novas lances.
- 2.5.3. Após a aceitação da venda antecipada, o(a) Comprador(a) deverá realizar o pagamento da entrada e da comissão da Leiloeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data da venda.
- 2.5.4. Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado, a venda será cancelada e o lote retornará ao leilão, ficando o(a) Comprador(a) sujeito(a) às penalidades previstas neste regulamento, incluindo multa de 20% sobre o valor do lote.
- 2.5.5. A comissão da Leiloeira será integralmente devida pelas partes, ainda que a venda tenha ocorrido de forma antecipada, sendo calculada conforme o item 3.2 deste regulamento.

3. DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1. O(a) Comprador(a) deverá efetuar o pagamento da primeira parcela no dia seguinte à realização da compra, com tolerância máxima de até 5 (cinco) dias corridos, juntamente com a comissão devida à Leiloeira.
- 3.2. O valor total do lote será dividido em até 30 (trinta) parcelas mensais e fixas, sendo a primeira parcela paga à vista, e as demais parcelas com vencimento a cada 30 dias. O valor integral do lote corresponde ao valor da parcela unitária de lance multiplicada por TRINTA (30) vezes, independente da forma de pagamento.
- 3.3. Em caso de inadimplência no pagamento das parcelas, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M.
- 3.4. A falta de pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas consecutivas implicará na antecipação do vencimento das demais parcelas, podendo o(a) Comprador(a) requerer judicialmente a resolução do contrato ou a busca e apreensão do bem, além da aplicação de multa de 20% e honorários advocatícios de 10% a 20%, dependendo do procedimento adotado (judicial ou extrajudicial).
4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 4.1. A proposta de contrato obriga o proponente, salvo se o contrário resultar dos termos dela, da natureza do negócio ou das circunstâncias do caso, nos termos do artigo 427 do Código Civil.
- 4.2. Após a confirmação da venda pelo(a) Vendedor(a), o(a) Comprador(a) poderá efetuar o pagamento do valor total do lote em até 30 (trinta) parcelas fixas, sendo a primeira parcela à vista no dia seguinte à realização da compra, com tolerância máxima de até 5 (cinco) dias corridos. As demais 29 (vinte e nove) parcelas subsequentes serão pagas mensalmente, com vencimento a cada 30 dias a partir do pagamento da primeira parcela.
- 4.3. Em caso de inadimplência no pagamento das parcelas, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M.
- 4.4. A falta de pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas consecutivas implicará na antecipação do vencimento das demais parcelas, podendo o(a) Comprador(a) requerer judicialmente a resolução do contrato ou a busca e apreensão do bem, além da aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e honorários advocatícios de 10% a 20%, dependendo do procedimento adotado (judicial ou extrajudicial).
- 4.5. Caso o(a) Comprador(a) não efetue o pagamento da primeira parcela, ainda que o contrato de compra e venda não tenha sido formalmente assinado, o negócio será considerado resolvido de pleno direito, ficando o(a) Comprador(a) obrigado a arcar com uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem adquirido, a título de ressarcimento pelos prejuízos decorrentes da desistência do negócio. Essa multa será acrescida de juros e correção monetária, além de honorários advocatícios de 10% a 20%, conforme o procedimento adotado (extrajudicial ou judicial).
- 4.6. Caso o(a) Vendedor(a) desista de vender o bem após o leilão, deverá pagar à Leiloeira a comissão integral (comissão de venda e comissão) no percentual de 17% (dezessete por cento) sobre o valor do bem, além das taxas previstas no regulamento.
- 4.7. Caso o(a) Comprador(a) ou o(a) Vendedor(a) não realize o pagamento da comissão devida à Leiloeira no prazo mencionado no regulamento, o valor será acrescido de multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, correção monetária e juros de 1% ao mês, além de honorários advocatícios de 10% ou 20%, conforme o procedimento adotado (extrajudicial ou judicial).

5. DOS PAGAMENTOS DE COMISSÃO DA LEILOEIRA

- 5.1. COMISSÃO DE COMPRA:
- A comissão devida pelo (a) Comprador(a) será de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do bem adquirido, isento de qualquer desconto. O pagamento deverá ser pago em até 5 (cinco) dias corridos após a efetivação da compra, independentemente da assinatura do contrato. O não pagamento da comissão dentro do prazo resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da comissão, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M.
- 5.2. COMISSÃO DE VENDA:
- A comissão devida pelo(a) Vendedor(a) será de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total do bem vendido, isento de qualquer desconto. O pagamento deverá ser feito em até 5 (cinco) dias corridos após o fechamento do leilão, independentemente da assinatura do contrato. O não pagamento dentro do prazo implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M.
- 5.3. TAXAS DE INSCRIÇÃO E OUTRAS TAXAS:
- O(s) Vendedor(es) pagaráo a taxa de inscrição conforme previamente estabelecido pela Leiloeira. As taxas de inscrição não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
- Caso o(s) Vendedor(es) não apresentem os animais inscritos para transmissão, estarão sujeitos a uma multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da média dos lances vendidos no leilão, além do pagamento integral da taxa de inscrição.

- 5.4. RESCISÃO CONTRATUAL E COMISSÃO DA LEILOEIRA
- Após a assinatura do contrato e a formalização da venda, a Leiloeira não será responsável por quaisquer rescisões contratuais entre o Vendedor e o Comprador, seja por desistência, inadimplência ou qualquer outro motivo. Caso haja rescisão contratual, o valor referente à comissão da Leiloeira será integralmente devido, independentemente da rescisão ou cancelamento do contrato de compra e venda entre as partes. Além disso, a Leiloeira não se responsabilizará pela realização de pagamentos quaisquer ou reembolsos ao Comprador em decorrência de rescisão por parte do Vendedor.
- 5.5. COMISSÃO E DESPESAS OPERACIONAIS DO LEILÃO:
- A comissão de 8,5% (oito virgula cinco por cento) devida tanto pelo(a) Comprador(a) quanto pelo(a) Vendedor(a) cobre, além dos remuneradores da Leiloeira, as despesas operacionais da transação, incluindo, mas não se limitando a:
- Deslocamento e hospedagem da equipe de apoio;
 - Alimentações dos profissionais envolvidos;
 - Confeção de catálogos e materiais publicitários;
 - Produção e gestão de mídias digitais para promoção do leilão;
 - Assessoria jurídica e administrativa;
 - Infraestrutura e logística permitem a realização do evento.

A cobrança de comissão tanto do(a) Comprador(a) quanto do(a) Vendedor(a) justifica-se pela prestação de serviços a ambas as partes, com o objetivo de garantir a realização exitosa do leilão, facilitando a venda para o(a) Vendedor(a) e comodidade ao(a) Comprador(a) a aquisição do bem de forma transparente e eficiente.

6. GARANTIAS E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DA LEILOEIRA

6.1. Garante Inalienável da Comissão da Leiloeira:

A comissão devida à Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA é inegociável e permanece devida mesmo em caso de cancelamento da compra, seja por desistência, inadimplência, ou qualquer outro motivo, ainda que não haja assinatura do contrato de compra e venda. A comissão será devida também em casos de venda antecipada do lote, independentemente do início do leilão.

Em nenhuma hipótese o valor pago a título de comissão será devolvido, seja pelo(a) Vendedor(a) ou pelo(a) Comprador(a).

6.2. Isenção de Responsabilidade da Leiloeira:

A Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA atua exclusivamente como organizadora e promotora do leilão, não sendo responsável, solidária ou subsidiariamente, pelos negócios jurídicos celebrados entre Vendedor(a) e Comprador(a).

A Leiloeira não se responsabiliza por qualquer defeito, vício, ou problema relacionado ao bem arrematado, bem como por divergências contratuais entre as partes envolvidas. Todo e qualquer conflito decorrente do negócio deve ser solucionado diretamente entre o(a) Vendedor(a) e o(a) Comprador(a), isentando-se a Leiloeira de quaisquer obrigações ou litígios nesse sentido.

6.3. Análise de Crédito e Aprovação da Venda:

A venda de qualquer lote está condicionada à análise de crédito e comprometimento de renda do(a) Comprador(a), sendo facultado ao(a) Vendedor(a) aprovar ou não a transação com base nos resultados desta análise. A Leiloeira não se responsabiliza por eventuais recusas de venda.

6.4. Facilidade do(a) Vendedor(a) de Realizar ou Não a Venda:

Mesmo após a aprovação da análise de crédito, a decisão final sobre a venda do bem é exclusiva do(a) Vendedor(a). Este poderá optar por não concluir a transação sem que sua negativa lhe acarrete qualquer prejuízo, penalidade ou obrigação de justificar sua decisão.

7. DO CADASTRAMENTO

- 7.1. Para participar do leilão, o interessado deverá efetuar previamente o cadastro junto à Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, por meio dos telefones (21) 98197-2847 ou (21) 99929-3866, ou pelo e-mail assessoria@arianeandrade.com.br. O cadastro estará condicionado ao envio dos seguintes documentos: CPF do CPF RG, comprovante de residência, Contrato Social, Cartão do CNPJ, documento de identidade e CPF do representante legal, comprovante de capacidade financeira, além de outros documentos e informações que a Leiloeira julgar necessários para análise e aprovação.
- 7.2. A participação no leilão está vinculada à entrega completa e legível dos documentos solicitados. O não atendimento a essa exigência poderá resultar na inaptidão do interessado em participar do certame.
- 7.3. Ao submeter seu cadastro, o participante autoriza a Leiloeira a consultar informações nos órgãos de proteção ao crédito, instituições financeiras e referências comerciais e pessoais, para fins de verificação de capacidade financeira e idoneidade.
- 7.4. E de responsabilidade exclusiva do declarante assegurar que todas as informações fornecidas nos cadastros são corretas e completas. Qualquer alteração nos dados cadastrais deve ser prontamente comunicada à Leiloeira, acompanhada da documentação comprobatória.
- 7.5. O(a) Vendedor(a) poderá, a seu critério exclusivo, exigir do(a) Arrematante/Comprador(a) a apresentação de um avalista ou de outra garantia idônea, conforme os termos previstos no contrato de compra e venda celebrado entre as partes.
- 7.6. O avalista, caso exigido, responderá solidariamente com o(a) Comprador(a) pelas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda com reserva de domínio, assumindo integralmente os débitos em caso de inadimplência.
- 7.7. Será permitida a participação no leilão por mandato, mediante apresentação dos documentos listados no item 6.1, bem como da procuração com firma reconhecida por autenticidade, a qual ficará retida pela Leiloeira.
- A procuração deverá conter: a) Autorização específica para participar do leilão;
- b) Valor máximo autorizado para o lance;
- c) Autorização para efetuar o pagamento e emitir notas fiscais;
- d) Autorização para vistoria e retirada do bem objeto do leilão até à efetivação dos acertos financeiros e administrativos são de responsabilidade exclusiva do(a) Vendedor(a). Após a quitação pelo(a) Comprador(a), este deverá retirar o bem no prazo estabelecido no item 9.2, isentando a Leiloeira de quaisquer responsabilidades por eventuais problemas ocorridos com o bem após sua comercialização.
8. DO CONTRATO
- 8.1. Após a arrematação do bem, o(a) Comprador(a), o(a) Vendedor(a), as testemunhas e o garantidor/avalista se houver, deverão assinar o Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio, sendo a Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA apenas a intermediadora do negócio celebrado, sem responsabilidade solidária ou subsidiária pelo cumprimento das obrigações contratuais entre as partes.
- 8.2. A título de reserva de domínio, a propriedade do bem adquirido permanecerá com o(a) Vendedor(a) até a quitação integral da dívida por parte do(a) Comprador(a). Durante esse período, o(a) Comprador(a) detará a posse direta do bem, na condição de fiel depositário, sendo responsável pela guarda, saúde, vida e manutenção do animal. O(a) Comprador(a) não poderá alienar, transferir ou onerar o bem com o consentimento prévio e por escrito do(a) Vendedor(a), sob pena de arcar com indenizações por quaisquer danos, prejuízos ou perecimento do bem.
- 8.3. A falta de pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas consecutivas implicará no vencimento antecipado de todas as demais parcelas, tornando a dívida exigível em sua totalidade. Nesse caso, o(a) Vendedor(a) terá o direito, com base no artigo 526 do Código Civil, de:
- 8.3.1. Promover a cobrança judicial ou extrajudicial da totalidade da dívida, acrescida de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M da FGV (ou outro índice que o substitua), calculados mês a mês a partir da data de vencimento. Não será necessária a notificação prévia para constituição em mora do(a) devedor(a), e o(a) Vendedor(a) poderá, a seu critério, realizar a notificação por e-mail, WhatsApp ou aviso de recebimento no endereço cadastrado.
- 8.3.2. Optar pela retomada do bem de seus frutos, sem devolução dos valores pagos, passando a propriedade do bem ao(a) Vendedor(a) de forma definitiva, e sem prejuízo de outras sanções previstas no contrato.
- 8.4. Em caso de rescisão contratual, se o(a) Vendedor(a) aceitar a devolução do bem adquirido, não haverá devolução das parcelas pagas pelo(a) Comprador(a) nem das despesas incorridas durante a aquisição. Da mesma forma, a Leiloeira não restituirá a comissão recebida. O(a) Comprador(a) será responsável pela devolução do bem ao(a) Vendedor(a), arcando com os custos de transporte e demais despesas. O(a) Comprador(a) também será responsável pelo pagamento de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) em caso de solução extrajudicial, ou 20% (vinte por cento) em caso de ação judicial.
- 8.5. Caso as parcelas pagas pelo(a) Comprador(a) não atinjam 20% (vinte por cento) do valor total do bem, o(a) Comprador(a) deverá pagar a diferença ao(a) Vendedor(a), a título de multa contratual, acrescida de honorários advocatícios de 10% a 20%, conforme o procedimento (extrajudicial ou judicial), sob pena de ação judicial.
- 8.5.1. Se o bem devolvido estiver prenhe ou já tiver dado à luz a um produto, esses serão considerados frutos do bem adquirido e pertencerão ao(a) Vendedor(a). A aceitação da prenhes ou do produto ficará a critério exclusivo do(a) Vendedor(a), e, caso este aceite, o(a) Comprador(a) deverá entregar o produto juntamente com a matriz, de acordo com o item 4.6, cumprindo todas as exigências de registro junto à entidade de classe da raça.
- 8.6. O(a) Comprador(a) não poderá se recusar a retirar o bem dentro do prazo estipulado no item 9.2, o(a) Vendedor(a) poderá cobrar pelas despesas de estadia do animal, incluindo custos com alimentação, medicamentos e cuidados veterinários necessários para garantir a saúde e o bem-estar do bem.
- 9.5. As despesas e riscos envolvidos na retirada do bem são de responsabilidade exclusiva do(a) Comprador(a). A Leiloeira poderá, a pedido, indicar uma lista de transportadores que realizam fretes solidários ou compartilhados em âmbito nacional, porém, a contratação, retirada, embarque, transporte e cuidados com o bem adquirido são de inteira responsabilidade do(a) Comprador(a).
- 9.6. Após a aquisição, o bem estará sob a guarda e cuidados do(a) Vendedor(a) até que a retirada seja efetuada pelo(a) Comprador(a). Durante esse período, a responsabilidade pelo risco de eventual perda ou dano ao bem será do(a) Comprador(a), mas o(a) Vendedor(a) deverá garantir o trato e a saúde do bem até sua retirada.
- 9.7. Em caso de morte, desaparecimento ou doença do bem enquanto este estiver sob a posse do(a) Comprador(a), tal fato não extimirá o(a) Comprador(a) da obrigação de quitar integralmente o saldo devedor. O(a) Vendedor(a) ficará isento de qualquer responsabilidade sobre essas ocorrências.
- 9.8. Após a retirada do bem, o(a) Comprador(a) assumirá integralmente todas as despesas relacionadas ao bem, incluindo alimentação, medicamentos e quaisquer outros cuidados necessários para a manutenção da saúde e bem-estar do animal.
10. RESPONSABILIDADE DO(A) VENDEDO(RA)
- 10.1. O(a) Vendedor(a) é responsável pelo pagamento do ICMS devido na origem, exceto nos casos previstos no item 7.1 deste regulamento.
- 10.2. O(a) Vendedor(a) será responsável pelos serviços técnicos e profissionais necessários para a coleta de embriões e pela consequente transferência para a receptora. A receptora será fornecida pelo(a) Vendedor(a) e deverá permanecer a disposição deste até o desmame do produto.
- 10.3. O(a) Vendedor(a) é responsável pela guarda, cuidado e manutenção do bem arrematado pelo(a) Comprador(a) enquanto o bem estiver sob sua posse direta. Essa responsabilidade cessará imediatamente no momento em que o(a) Comprador(a) ou seu representante receber o bem para transporte.
- 10.4. O(a) Vendedor(a) garante a fertilidade da animal ofertado, entregando-o em condições de aptidão reprodutiva e com altura mínima para registro definitivo, exceto nos casos de potros e potras com menos de três anos na data da venda e animais castrados, que terão registro provisório.
- 10.5. O(a) Vendedor(a) deverá entregar o animal acompanhado da documentação exigida pelas autoridades sanitárias competentes, conforme as legislações e fiscalizações sanitárias vigentes nos respectivos estados de origem, especialmente quanto à ausência de doenças infectocontagiosas.
- 10.6. O(a) Vendedor(a) se responsabiliza pelo cumprimento de todas as exigências documentais referentes ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador (ABCCMM), até a data da venda.
- 10.7. Após a quitação integral do lote adquirido, o(a) Vendedor(a) procederá com a transferência de propriedade do animal ao(a) nova(o) proprietário(a) Comprador(a), conforme os dados fornecidos, garantindo que o animal esteja livre de qualquer pendência junto à ABCMM.
- 10.8. Todas as informações constantes no catálogo e nas fichas do Leiloeiro são de responsabilidade exclusiva do(a) Vendedor(a), que garante a veracidade dos dados fornecidos.
- 10.9. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o leilão deverá ser prontamente comunicado

- aos participantes, sob pena de o(a) Vendedor(a) responder pelos prejuízos decorrentes da omissão.
- 10.10. O(a) Vendedor(a) assume total e exclusiva responsabilidade por quaisquer danos patrimoniais ou pessoais causados pelos animais expostos à venda durante o leilão, isentando a Leiloeira de qualquer responsabilidade por tais eventos.
- 10.11. O(a) Vendedor(a) poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao(a) Comprador(a) a apresentação de um avalista ou outra modalidade de garantia contratual, para emissão das notas fiscais de venda. A não apresentação no prazo estipulado resultará na responsabilidade exclusiva do(a) Comprador(a) pelo pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, que deverá ser recolhido previamente à liberação do bem adquirido, mediante pagamento em conta corrente indicada pela ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA.
11. RESPONSABILIDADE DO(A) COMPRADOR(A)
- 11.1. O(a) Comprador(a) deverá apresentar à Leiloeira seu número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS no prazo de 24 horas após a aquisição, para emissão das notas fiscais de venda. A não apresentação no prazo estipulado resultará na responsabilidade exclusiva do(a) Comprador(a) pelo pagamento do ICMS, calculado sobre o valor total da venda, que deverá ser recolhido previamente à liberação do bem adquirido, mediante pagamento em conta corrente indicada pela ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA.
- 11.2. O(a) Comprador(a) é responsável pelo pagamento do ICMS sobre o frete do bem adquirido, conforme a legislação do estado de origem e do destino. Esse valor deverá ser pago antes da liberação e transporte do bem.
- 11.3. Todos os participantes têm o direito de vistoriar os animais expostos durante o leilão, mediante agendamento prévio diretamente com o(a) Vendedor(a). O(a) interessado poderá realizar a inspeção pessoalmente ou por meio de técnicos e veterinários de sua confiança, garantindo que o animal esteja conforme suas expectativas.
- 11.4. Qualquer vício aparente ou de fácil constatação deverá ser informado antes do anúncio do lote ou do lote ofertado. A ausência de manifestação por parte do(a) Comprador(a) implicará na aceitação do bem no estado em que se encontra, sem possibilidade de reclamação posterior.
- 11.5. A venda realizada por leilão é irrevogável e irraterrável, nos termos da legislação vigente, não sendo permitido ao(a) Arrematante/Comprador(a) recuar o recebimento do bem ou solicitar redução do preço após a arrematação.
- 11.6. O(a) Arrematante/Comprador(a) terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos a partir da retirada do bem para a observação e constatação de eventuais vícios ocultos. Se constatados, deverão ser imediatamente comunicados ao(a) Vendedor(a), conforme o artigo 445 do Código Civil, acompanhados de laudo veterinário e exames comprobatórios emitidos por profissional qualificado.
- 11.7. Após a assinatura do contrato, pagamento da entrada e comissão, o(a) Comprador(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias para retirar o bem adquirido. Caso o prazo seja ultrapassado, o(a) Vendedor(a) cobrará R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de permanência do animal, valor que será cobrado via boleto bancário.
- 11.8. Durante a vigência do Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio, enquanto o(a) Comprador(a) não quitar integralmente o bem, este permanecerá como propriedade do(a) Vendedor(a). O(a) Comprador(a) deverá manter o animal sob proteção sanitária, cumprindo as normas e medidas profiláticas exigidas pela legislação e pelos órgãos competentes.
12. DOS EMBRIÕES GESTADOS E A COLETAR, OVULOS E EGUAS PRENHAS
- 12.1. No caso de leilão envolvendo embriões gestados, a coletar, óvulos e eguas prenhas, as condições específicas de venda serão informadas pela Leiloeira nos catálogos do evento e durante a abertura da venda de cada lote.
- 12.2. As condições anunciadas pela Leiloeira serão incorporadas ao Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio, que será firmado entre o(a) Vendedor(a) e o(a) Comprador(a).
- 12.3. Disponibilização de Sêmen e Escolha de Garanhão
- Embrião Gestado ou a Coletar: Em caso de embrião gestado ou embrião a ser coletado, o(a) Vendedor(a) será responsável por disponibilizar, às suas despesas, o mesmo a ser utilizado na cobertura da doadora. A escolha do mesmo será feita pelo(a) Comprador(a) dentre as opções disponíveis no catálogo do evento ou oferecidas durante o leilão, mediante anúncio público feito pelo leiloeiro.
 - Óvulos: No caso de negociação envolvendo óvulos, o(a) Comprador(a) e o(a) Vendedor(a) deverão chegar a um acordo quanto à escolha do garanhão a ser utilizado na cobertura. O garanhão poderá ser de propriedade do(a) Vendedor(a) ou, alternativamente, as partes poderão optar pela utilização de uma cobertura externa já adquirida pelo(a) Comprador(a), ainda que este garanhão não pertença ao(a) Vendedor(a) e esteja fora do catálogo do leilão.

- 12.4. Embriões a coletar ou óvulos: Após o pagamento do sinal (entrada e comissão) e da primeira parcela, com vencimento em 30 (trinta) dias, o(a) Vendedor(a) se compromete a disponibilizar ao(a) Comprador(a) uma receptora preña no prazo máximo de 12 (doze) meses.
- 12.5. Caso o(a) Comprador(a) não cumpra o prazo de 12 (doze) meses mencionado no item anterior, e o(a) Comprador(a) tenha cumprido todas as suas obrigações de pagamento, o(a) Vendedor(a) terá a opção de: a) Rescindir o contrato e ser ressarcido pelo(a) Vendedor(a) de todos os valores pagos, incluindo a comissão da Leiloeira, devidamente corrigidos; ou
- b) Conceder um novo prazo ao(a) Vendedor(a) para a entrega do embrião gestado; ou
- c) Optar pela troca da doadora de embriões por outra, com características semelhantes, a ser escolhida a exclusivo critério do(a) Vendedor(a), dentre as doadoras disponíveis em seu plantel.
- 12.6. Eguaas Prensas: No caso de eguaas negociadas com a informação de que estão cobertas ou prenhas, reconhece-se o risco de abortos ou aborto por causas naturais. Caso a gestação não seja confirmada após a venda, e sendo o reprodutor de propriedade do(a) Vendedor (a), será disponibilizada uma nova cobertura do mesmo reprodutor, para uso exclusivo do(a) Comprador(a) por inseminação. O(a) Comprador(a) será responsável pelos custos de coleta e transporte do sêmen. O fato deverá ser comunicado ao (a) Vendedor (a) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a data da compra, mediante apresentação de laudo veterinário e exames comprobatórios.
- 12.7. Na venda de embriões, a receptora que acompanha o lote terá um custo adicional de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) por parcela, referente ao custo de manutenção da receptora, valor que será incluído nas parcelas de pagamento acordadas no contrato de compra e venda. O(a) Comprador(a) concorda com o pagamento contínuo desse valor como condição do contrato.

13. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

- 13.1. Em caso de controvérsia, as partes buscarão inicialmente a mediação extrajudicial. Persistindo o impasse, será adotada a via da arbitragem, ou, em última instância, a solução judicial.
- 13.2. Fica eleito o foro da comarca do domicílio do(a) Vendedor(a) para dirimir quaisquer questões relativas ao presente regulamento.
14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- 14.1. Eventuais prejuízos ou incorrências decorrentes da venda de bens neste leilão serão apurados e atribuídos conforme a responsabilidade de cada parte, sendo as partes responsáveis na medida de sua atuação ou omissão.
- 14.2. Todos os participantes do leilão, ao aceitarem participar do evento, obrigam-se de forma definitiva e irrevocável a cumprir todas as disposições deste Regulamento e do Catálogo do Leilão, que são partes integrantes do contrato de compra e venda firmado entre o(a) Vendedor(a) e o(a) Comprador(a). Não será permitido alegar desconhecimento das regras para se eximir de suas obrigações.
- 14.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Regulamento e o Contrato de Compra e Venda, prevalecerão as disposições constantes no Contrato de Compra e Venda.
- 14.4. O presente leilão e as relações jurídicas dele decorrentes não são regidos pelas normas do Código de Defesa do Consumidor, mas sim pelas disposições aplicáveis do Código Civil Brasileiro.
- 14.5. Todos os participantes autorizam, de forma expressa e irrevogável, o uso de seus nomes, imagens e som pela Leiloeira para fins de divulgação do evento em periódicos, mídias digitais e outros meios de comunicação, sem qualquer ônus adicional.
- 14.6. Todos os animais deverão ser vistoriados antecipadamente pelo(a) Comprador(a) antes da retirada e transporte, sendo de responsabilidade do(a) Comprador(a) verificar as condições do bem no momento da retirada.
- 14.7. A Leiloeira reserva-se o direito de recusar lances de qualquer participante que, a seu exclusivo critério, seja considerado inapto ou inadequado para participar do leilão.
- 14.8. A Leiloeira ARIANE ANDRADE INTELIÊNCIA AGROPECUÁRIA LTDA, na qualidade de organizadora do leilão, desenvolve todos os esforços para garantir a regularidade das transações realizadas, mas não assume responsabilidade solidária ou subsidiária pela liquidação das vendas ou pelo cumprimento das obrigações assumidas entre as partes (Vendedor(a) e Comprador(a)).



*Pictura
Alma*

